



Acaraú
Governo Municipal

Secretaria de Administração e Finanças

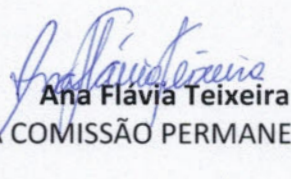


DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Acaraú/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº 2404.01/2017**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no *caput* e inciso II, do art. 25, combinado com o parágrafo único do art. 26 e incisos III e V do art. 13, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS CONSISTENTES NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS ORIUNDOS DO NÃO-REPASSE PELA UNIÃO FEDERAL DE VALORES DEVIDOS AO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DECORRENTES DA SUBESTIMAÇÃO DO VALOR MÍNIMO NACIONAL DE ACORDO COM O ART. 6º DA LEI Nº 9.424/96.**

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar o Sr. Francisco Álvaro Alves Garcez - Secretário de Administração e Finanças, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Acaraú/CE, 25 de abril de 2017.


Ana Flávia Teixeira

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO